PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.409/87 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à GERALDO PEREIRA GUEDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à GERALDO PEREIRA GUEDES, localizado na Rua Marinho Mota nº 399, Quadra 08, lote 26, Bairro Novo-Horizonte, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a casa de nº 363-A, pelo lado esquerdo com quem de direito,, ao Poente para onde faz frente limita-se com a mencionada Rua, ao Nascente para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 10:00mts de frente por 30:00mts de lateral direita, com 30:00mts de lateral esquerda com 10:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1.987

Visto:

João Alfredo Veiga de Souza
Secretário de Terras

=Prefeito Municipal=